



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas/MG

w w w . s e t e l a g o a s . m g . l e g . b r

A N O I I - N º 177 - Sete Lagoas 09/01/2015

MESA DIRETORA (2013/2014)

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Márcio Paulino Torres - Lulu	PMN	Presidente
Milton Martins	PSC	1º Secretário
Milton Saraiva	PP	1º Vice-Presidente
Pastor Fabrício	PMN	2º Vice-Presidente
Padre Décio	PP	2º Secretário

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Av. Getúlio Vargas, nº 111 – Centro - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

RESOLUÇÃO Nº 1110/2014

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 76 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

A Câmara Municipal de Sete Lagoas- MG, representante legítima do povo, aprovou e o Presidente, no uso das atribuições que confere o Parágrafo Único, do art. 86 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Acrescenta-se o seguinte parágrafo único no art. 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

"Parágrafo Único – Nas Audiências Públicas, dentro ou fora da Câmara, após abrir a reunião, a Presidência da Comissão convidará um Vereador ou qualquer cidadão presente para, da tribuna, fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada".

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Sete Lagoas, 29 de dezembro de 2014.

MÁRCIO PAULINO DA SILVA TORRES
Presidente